



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 15/2009, de 06 de abril de 2009

**REF.: ESTABELECE A SEMANA DO MIGRANTE E
IMIGRANTE.**

Autor: vereador Claudinei Ramos

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Fica instituída no Município de Roseira a Semana do Migrante e Imigrante, que será realizada na 2ª Semana do mês de setembro.

Parágrafo Único. A Secretaria de Educação e Cultura do Município ficará incumbida em organizar os eventos da semana em que se trata esse artigo.

Art. 2º Os trabalhos a serem apresentados ou expostos, deverão ser abertos ao público sem cobrança de ingressos.

Art. 3º Poderão também ser incorporados nas atividades da Semana do Migrante e Imigrante, em praça pública, a apresentação de shows, desfiles, quadrilhas, congadas, danças típicas, teatro, exposições e as demais que dispõe o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador João Caltabiano, 06 de abril de 2009.

Vereador Claudinei Ramos



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande número de pessoas que vieram de diversos estados brasileiros e de outros países do mundo e que hoje residem em nosso município.

Considerando que essas pessoas contribuíram com o crescimento de nossa cidade e principalmente divulgam a história, arte, técnicas de cultura agrícola, música e que devemos homenagear estes povos, comemorando na 2ª semana de setembro com desfile, shows, exposição, quadrilhas, teatros, congadas, para difundirem o lugar de onde vieram.

Plenário vereador João Caltabiano, 06 de abril de 2009.

Vereador Claudinei Ramos